



OS DESAFIOS DO USO DA INTERNET EM PROL DA DEMOCRACIA

THE CHALLENGES OF USING THE INTERNET FOR DEMOCRACY

Pablo Machado de Souza¹
Alessandra Vanessa Teixeira²

RESUMO

Esta pesquisa busca apresentar a base e o desenvolvimento da democracia política, frente a contemporaneidade das ferramentas sociais na internet no viés político. Em razão disso, questiona-se os alcances e limites do uso dessas ferramentas e sua influência na condução da democracia. Os métodos de pesquisa utilizados, baseiam-se na pesquisa sistêmica, pelo meio do resgate de referenciais bibliográficos teóricos, notícias atualizadas pela imprensa, todos produzidos em contextos históricos distintos. Observa-se que admitir os limites, alcances e ameaças das redes e mídias digitais é essencial para todos, na defesa de direitos e que têm interesse em utilizá-las como instrumento de participação na continuidade da democracia como fim na organização política das sociedades contemporâneas.

Palavras-chave: democracia; fake news; redes sociais.

ABSTRACT

This research seeks to present the basis and development of political democracy, facing the contemporaneity of social tools on the internet in the political bias. As a result, the scope and limits of the use of these tools and their influence on the conduct of democracy are questioned. The research methods used are based on systemic research, through the rescue of theoretical bibliographic references, news updated by the press, all produced in different historical contexts. It is observed that admitting the limits, scope and threats of digital networks and media is essential for everyone, in the defense of rights and who are interested in using them as an instrument of participation in the continuity of democracy as an end in the political organization of contemporary societies.

Keywords:

INTRODUÇÃO

Este trabalho visa analisar a questão do valor da democracia política, em sua interpretação comum, e conhecer um tema amplamente difundido. Todavia,

¹ Autor; Bacharel em direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA; Pós-graduação em andamento em Direito Civil e Processo Civil; Assistente Jurídico em escritório de Advocacia. E-mail: machado43souza@gmail.com

² Coautora; Doutora em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí; Mestre em Direito pela Universidade de Passo Fundo; Especialista em Direito Público pela Faculdade Meridional; Bacharel em Direito pela Universidade de Passo Fundo; Professora na Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria - UNISM. E-mail:alessandrateixeira@fcjsm.com.br



esta pesquisa se desenvolve e implica pelas condições e direções que a Democracia pode tomar se não tiver limites o uso da internet.

Entende-se como sociedade democrática caracterizada por uma forma de igualdade de status entre seus integrantes, o que remete de imediato, à teoria social estabelecida por Alexi de Tocqueville em *A democracia na América*. O que se denota que a democracia contorna uma forma de tomada de decisões e de exercício de poder político, com a participação do povo, pela representação e exercício de poder.

No atual cenário da política internacional, onde os acontecimentos do governo dos Estados Unidos ter acusado a Rússia de ataques cibernéticos contra pessoas e instituições americanas, incluindo o Comitê Nacional do Partido Democrata (DNC), com o objetivo de interferir nas eleições americanas, trazem inquietudes que trata a problemática deste estudo em expor se a utilização indevida ou manipulada das ferramentas utilizadas via internet, pode ou não atingir a direção da democracia, surgindo a questão norteadora desta pesquisa.

Em razão disso, é necessário apresentar o significado de elementos constitutivos fundamentais e das principais características do modelo empregado de Democracia. Se nota que é indispensável alcançar um reconhecimento nítido dos elementos efetivos da democracia política, viabilizando-se, portanto um referencial constante para a análise da questão.

Nessa perspectiva, tem-se a importância da problemática por se entender que a democracia política é precisamente reconhecida como instrumento viabilizador da participação da sociedade que através de representantes eleitos, esses devem exercer a responsabilidade deliberativa que a mesma política impõe.

Todavia, a internet, é resultado das transformações e inovações tecnológicas, e ganha usuários que se apresentam tanto experientes quanto iniciantes, tornando-se ao mesmo tempo nesta rede, comentaristas e protagonistas de protestos, manifestações de ódio e até mesmo articulações políticas. É neste sentido que as redes ou mídias sociais podem se tornar instrumento de espaços de participação social organizada. Entretanto, necessitam dentro da realidade,



apresentar suas potencialidades e os limites dessas redes, pois a sociedade pode não estar preparada para utilizar de maneira correta tal instrumento para a defesa de direitos, de debate sociopolítico, o que pode levar a serem manipuladas politicamente.

As mídias e redes sociais têm sido empregadas em grandes mobilizações sociais e políticas, a exemplo da eleição do presidente americano Barak Obama, ou mesmo ativadas em períodos de grandes catástrofes ou em situações de crise. Na verdade, assim como acontecem variáveis positivas, é recorrente lembrar que podem ser instrumento para grupos xenófobos, racistas, terroristas, políticos que se mobilizam para disseminar seu discurso fundamentalista ou ideológico.

Este estudo se mostra pertinente e importante em função do fato da democracia ser ostentada como pretexto e justificativa de atos, tanto de governantes justos como de sátrapa. Sendo que na contemporaneidade esses contam com o avanço tecnológico, de maneira que a internet e suas ferramentas estão à disposição para quem deseja usá-las devidamente ou contrária. É diante desse cenário que se releva o estudo sobre a real natureza da utilização da internet e o consequente significado da democracia política.

Nesse contexto, o tema abordado se insere no eixo de pesquisa de temas emergentes em direito e tecnologia, exatamente por abordar os impactos gerados pelo uso da internet e os riscos à democracia.

A metodologia empregada a ser adotada no desenvolvimento do estudo será a sistêmico, usando uma perspectiva analítica e crítica. Por consecutivo, a proposta desta pesquisa é teórica e utilizará uma abordagem qualitativa. Para definir o *corpus* de análise, será utilizada a técnica de documentação indireta, com consultas em bibliografias de fontes primárias e secundárias. As referidas fontes serão o sustentáculo teórico do trabalho, bem como instruirão a abordagem adotada, permitindo a concretização dos objetivos propostos.

Utilizar-se-ão referenciais teóricos clássicos e contemporâneos acerca da democracia, traçando-se uma análise superficial da experiência histórica para atribuir a resposta necessária às projeções da democracia política. Apresenta-se



um breve comparativo de seu surgimento nas microdemocracias grega e romana para considerar os seus dogmas normativos e as suas conclusões empíricas correlacionadas com os elementos essenciais da democracia identificados no estudo.

Mesmo sabendo-se que o tema requer complexidade, ressalta-se que o estudo, não adentra no mérito da discussão das demais formas de governo, nem dos instrumentos legais e meios organizacionais tomados para sua execução, mas esclarecer os questionamentos elencados sobre a própria natureza e elementos caracterizadores da democracia política, observando-a como norte valorativo no sistema de organização política da sociedade para cotejar com a utilização da internet neste panorama.

De tal modo, dada a extensão dos dados históricos pertinentes aos objetivos do estudo em tela, o mesmo se limitará a períodos pontuais muito caros ao desenvolvimento e à definição do significado para a democracia. Assim, parte-se da análise das sociedades da Grécia antiga e romana, abordando na revolução norte-americana do século XVIII a consequente configuração da democracia política por ela lançada.

1 AS ORIGENS DA DEMOCRACIA E SUA EVOLUÇÃO HISTÓRICA

O resgate teórico das origens da democracia política apreende, fundamentalmente, um fundamento valorativo invariável. Em sua transposição para o campo político, as eventuais formas e incrementos do modelo de democracia desenvolveram, a seu modo, um mesmo valor teleológico pré-estabelecido, ou seja, há um tênuus limiar de mudanças a serem feitas na democracia, vinculadas por tal identidade valorativa.

A história dos povos antigos nos ensinam, que os ricos tem por ambição sempre ficar no poder, e não seria diferente em Atenas, ao perceberem estar ameaçados definiram acabar com os legisladores, o que não perpetuou, pois o povo se juntou outra vez e acabou com a tirania, botando Clistenes no poder, e assim dando origem a sua democracia. O resultado disso é que a cidade de Atenas,



mesmo que com restrições, foi alicerçada em bases mais democráticas, tocando a todos os seus cidadãos o direito de debater os destinos da coletividade. Segundo Pauley (2014, p. XIV) ao adentrar acerca da evolução da democracia ateniense, este revela o processo gradual da origem da democracia política através das palavras de Aristóteles: “Do governo de um para o governo de poucos; do governo de poucos para o governo de muitos.”

Temos então um dos reflexos mais significativos, pois se subentende que a democracia, como tantas outras vertentes da civilização ocidental, faz parte das origens nas antigas sociedades grega e romana, tendo sua legitimidade decorrente do povo, e caso qualquer exercício de poder sobreponha tais limites, o mesmo poderá ser apontado como legítimo para a democracia. Dentro deste parâmetro, cabe referir a sustentação de Finley (1988, p. 27) que ninguém pode contestar que os gregos foram os primeiros a pensar sistematicamente sobre política, a observar, descrever e, finalmente, formular teorias políticas. Não se pode negar, o autor tem razão, com ressalvas, Finley (1988, p. 31) ainda exalta a concepção de *Isegoria*, o direito universal dos atenienses da antiguidade de falarem em assembleia, atribuindo à importância do exercício da potencial de participação nas decisões da vida política.

Outra ponto importante para a democracia, se baseia na sociedade romana que historiou períodos de confluência entre regimes políticos com propriedades concomitantes da monarquia, da aristocracia e da própria democracia, de tal modo alterando do governo de um para o governo de muitos, a exemplo, do imperador, do Senado e dos Conselhos.

Mas, a particularidade mais importante se deu no instituto da codificação da lei que para Pauley (2014, p. 60) determina a maior e duradoura contribuição romana para a democracia. Tal deferência se deve à positivação e à separação das instituições que amparavam a organização política da sociedade romana. Observa-se que o sistema democrático durou pouco tempo em Roma, no entanto mesmo assim durante o período republicano ela esteve ativa no poder de aristocratas. Depois de algum tempo a democracia romana começou a ser substituída por outros



sistemas políticos, e também com o aumento da população e dos limites geográficos, ficou cada vez mais difícil a participação dos cidadãos em assembleias. Dessa forma a democracia passou a não mais atender os propósitos, assim sendo em 44 a.C incidiu a queda da república que passou a ser um império.

Conforme afirmou Montesquieu (1985, p. 31) “quando, numa república, o povo como um todo possui o poder soberano, trata-se de uma democracia”. Com isso, percebe-se claramente que para que haja uma sociedade democrática, a população deve exercer o poder sobre o Estado. Esse poder deverá ser exercido diretamente pelo povo ou por pessoas que o representem, mas que sejam escolhidos, ou elegidos pelos mesmos cidadãos.

O povo que possui o poder soberano deve fazer por si mesmo tudo o que pode realizar corretamente e, aquilo que não pode realizar corretamente, cumpre que o faça por intermédio de seus ministros. Seus ministros só lhe pertencem se ele os nomeia; é, pois, uma máxima fundamental deste governo que o povo nomeie seus ministros, isto é, seus magistrados (MONTESQUIEU, 1985, p. 32).

Numa primeira perspectiva, pode-se afirmar que as preocupações relacionadas à Democracia são atemporais, na desconfiança da influência daqueles que detêm poderes políticos ou econômicos sobre o povo e potencial de suprimirem a independência das decisões populares, em tese, soberanas.

Assim em uma segunda perspectiva, tem-se outra hipótese sobre efeitos da concentração de poder nas sociedades, com a capacidade de subjugar a manifestação de vontade do soberano (povo) através da própria proposta democrática, ou seja a dificuldade em relação à efetivação da democracia política.

De se consignar, que sob estes aspectos, o voto popular não poderia passar, nem de longe, como fator ineficaz na república romana. Segundo Tatum (2009, p.216) o voto popular detinha a responsabilidade por eleger tribunos (elegíveis para o Senado) e pretores, bem como para a concessão de honrarias e eleições de comandos militares.

Nos estudos de Tocqueville sobre a democracia norte-americana, se norteou ao fim de compreender e tirar proveito dos exemplos bem-sucedidos daquele país,



sobretudo os fundamentos nos quais assentam-se as constituições americanas, como o princípio de ordem e equilíbrio de poderes, de profundo e sincero respeito ao direito, considerados indispensáveis a todas as repúblicas e que a todas devem ser comuns. Já com relação a fonte originária de onde emana o poder, indica Tocqueville que:

O povo participa da composição das leis pela escolha dos legisladores, da sua aplicação pela eleição dos agentes do poder executivo; podemos dizer que governa por si mesmo, a tal ponto a importância deixada à administração é fraca e restrita, a tal ponto ela é marcada por sua origem popular e obedece ao poder de que emana. O povo reina sobre o mundo político americano como Deus sobre o universo. Ele é a causa e o fim de todas as coisas. Tudo provém dele e tudo nele se absorve (2005, p. 68).

Nota-se que a partir dos estudos de Tocqueville, o mesmo afirma que o poder emana do povo e que este participa da composição das leis pela escolha dos legisladores e da sua aplicação mediante a eleição dos agentes do poder Executivo, ou seja, que o mesmo governa, tão frágil e restrita é a parte deixada à administração, tanto se ressentir esta da sua origem popular e obedece ao poder de que emana. Desse modo, a experiência norte-americana, sob a ótica de Tocqueville, se configura, como a mais importante para o ideal democrático, uma vez que consentiu o desenvolvimento conjunto das chaves democráticas da liberdade e da igualdade, em uma percepção da democracia.

Nessa linha, Norberto Bobbio (2007, p. 151), fala sobre a representação democrática moderna, sobre uma nova perspectiva da análise de Tocqueville, no que diz respeito à quebra de paradigma em relação a democracia em larga escala, perpetrada pela Constituição norte-americana.

Nessa ótica, conforme Bobbio (2007, p.156) existem alguns critérios teóricos que nos servem como limite ao relativismo conceitual inerentes à democracia, são as "regras do jogo". Essas regras englobam e dão sentido à democracia representativa. A democracia, contraposta a todas as formas de governo autocrático, caracteriza-se por um conjunto de regras, primárias ou fundamentais, que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões coletivas e com quais procedimentos.



Bobbio (2007, p. 141) exalta a democracia, pois entende que é um governo a favor de muitos, sendo que nele a lei é igual para todos, é um governo de leis e não de homens, no qual “a liberdade é respeitada seja na vida privada seja na vida pública”. No mesmo sentido, Pipes (2001, p. 55) atribui o domínio da riqueza pelo povo como condição de soberania desse em relação ao Estado. O autor ressalta os valores da propriedade e da liberdade como fatores essenciais ao surgimento da democracia na Grécia, sendo a proteção de tais valores a razão de ser do Estado, constituindo as principais barreiras de regimes arbitrários.

Em razão disso, Pipes ensina que:

No século XVIII, tornou-se lugar-comum ver na propriedade, especialmente a terra, a principal sanção de cidadania; o direito de voto, na medida em que era dado aos cidadãos, restringiam-se a quem possuísse imóveis ou outros bens tangíveis. A discriminação era justificada pelo argumento de que os indivíduos que não tivessem propriedades rentáveis ou produtivas não seria agentes independentes e consequentemente abertos à manipulação (2001, p. 142).

O autor preocupa-se também com a livre manifestação de vontade por parte do soberano (povo), apesar de mensurada de diferentes maneiras ao longo do tempo, revelando apenas as constantes da cidadania e da efetiva independência da decisão. Entende-se que nos diferentes períodos históricos estudados, a fidedigna manifestação da vontade decisória do cidadão é de crucial importância, pois se almeja que o mesmo detenha o efetivo poder.

Para Sartori (1987, p. 44-45) a norma de prudência, alude a adoção do princípio da maioria limitada, segundo o qual jamais a maioria do povo-soberano deve gozar de direitos ilimitados impostos sobre a minoria. Assim, a democracia se traduz em um sistema de governo dinâmico, no qual o governo da maioria é limitado precisamente pelos direitos assegurados à minoria, para a conclusão de que “o futuro democrático de uma democracia depende da convertibilidade das maiorias em minorias e, inversamente, das minorias em maiorias”.

A partir desse ponto, é necessário uma nova maneira de compreender a democracia. Na base macro as políticas incidem em decisões que se encontram fora da competência de cada indivíduo como tal e são tomadas por alguém para outrem, o que Sartori denomina de “coletivizada”. Surge então um



questionamento, quando e como devemos coletivizar uma área de decisões. O autor apresenta uma análise com base em dois instrumentos, custos internos e riscos externos. Os primeiros denotam que toda decisão de grupo tem custos para os próprios tomadores de decisões; os riscos externos são riscos para os destinatários 1987, (p.289). Quanto maior o número de pessoas no órgão responsável pelas decisões, maior os custos internos ou custos decisórios. Inversamente, os segundos diminuem à medida que o órgão decisório aumenta o número de indivíduos. Os dois instrumentos analíticos estão inversamente relacionados, pois o desempenho positivo de um está ligado ao prejuízo do outro.

Analisa-se a existência de efetivo poder do povo e do respeito aos direitos individuais são extraordinários fatores de adequação de qualquer sociedade que se intitula democrática. Muitos são os exemplos de Estados autoritários contemporâneos que, se envolve de traços democráticos, porém não manifestam efetiva representação eleitoral. As instituições democráticas não podem balizar-se pela mera existência formal, necessitando de efetividade na defesa e na consecução dos anseios de seu povo-soberano.

A partir deste contexto, com as transformações tecnológicas, a internet torna-se uma ferramenta que populariza sistematicamente a nível mundial, em nome das liberdades e da democracia. Assim se passa a análise de algumas questões sistêmicas da internet.

2 OS RISCOS DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA INTERNET PARA A DEMOCRACIA

A comunicação é o agente construtor da realidade, que pode produzir e interferir nas percepções. Tal comunicação se dá a partir da inserção das tecnologias informacionais no cotidiano, a qual as pessoas interagem entre si, independentemente das distâncias geográficas. Nesse sentido, o surgimento da internet se torna o maior meio de comunicação já concebido pela tecnologia humana, transformando a sociedade contemporânea. Podemos dizer que há uma revolução digital acontecendo, que carrega consigo pontos positivos como



negativos de forma sistêmica. Contudo, está comunicação e informações na rede revelam pensamentos e sentimentos, contribuindo para a automatização da análise de dados.

Em qualquer lugar do mundo, a informação pode ser acessada instantaneamente, a amplitude, atualização e visibilidade dos fatos chegam de maneira mais rápida. Lévy (1993, p.38) argumenta que a interface digital alarga o campo do visível, evidenciando a emergente evolução que diversificou, esta facilitou e transmitiu as informações de forma instantânea e ampla. A internet fez o cidadão potencialmente interagente e agente comunicador. Ele não só passou a ter um acesso maior a informação como pode participar dela diretamente, opinando e interagindo ao mesmo tempo em que a recebe.

Sustenta-se, uma das questões críticas em relação à Internet, a qual é a formação de um espaço público virtual. Segundo Nunes (1997, p. 64), a Internet não capacita a objetivação e a consolidação da vontade geral, percebe-se, assim, que essa proposição se refere ao fato de que essa esfera ainda encontra-se em transição, transformando significados nos campos sociais.

Diante a Teoria do Agir Comunicativo de Habermas, que a mídia tem a potencialidade de transpor a ação face a face criando redes de comunicação simultâneas com conteúdo advindos de diferentes setores sociais. Para Habermas (1984, p.151), muito além do corpo físico são indispensáveis as ações, interações, troca de ideias e experiências, sendo que o ciberespaço é permeado por práticas sociais e a materialidade das relações humanas codifica-se na linguagem, evidenciando a importância que esta ferramenta dá ao público o poder de interação que dispensa o contato presencial.

Nessa linha, surgiram propostas defendendo o uso potencial dos dispositivos tecnológicos, as quais se demonstram algumas neste trabalho. Poster (2001) e Shapiro (1999) distinguem a tecnologia como campo de interação entre técnicas e relações sociais que reconfigura a analogia entre tecnologia e cultura. Enquanto Saco (2002, p. 27) diferencia o mundo digital como uma esfera informal, de pessoas privadas, de utilização exclusivo e de acesso restrito, onde somente



Dias 24, 25 e 26 de outubro de 2022 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

ingressam em vantagem as grandes empresas, que detém a produção e a propagação das informações e que influenciam a esfera social. É um ramo que gera fortuna para uma elite que se beneficia das pseudorelações sociais. Para Marcondes (2007, p. 51) a esfera pública virtual, dedicada à comunicação pública, na qual todos estejam aptos e tenham recursos críticos, econômicos, educacionais e tecnológicos para participar, é uma utopia, um idealismo., seguindo indica que uma sociedade focada no capital não alcançará uma esfera igualitária, universal e não coercitiva, contrariando a proposta de autores que anteriormente defendiam que o espaço virtual traria uma maior participação e interatividade entre os indivíduos.

Nesse contexto, é respeitável invocar o conceito de “afiliação frouxa” de Yochai Benkler (2006, p.9) o qual afirmou que, dentro do novo ambiente digital, os indivíduos podem contribuir mais quando possuem afiliações superficiais com os outros, para a garantia de uma cooperação efetiva, do que quando exigem entre si relações longas e estáveis, como as relações de trabalho ou de participação em organizações formais. Na medida em que a colaboração entre indivíduos distantes se torna mais comum, a ideia de fazer coisas que requerem uma cooperação mais intensa se torna muito mais alcançável, e a gama de projetos que os indivíduos podem escolher como seus, portanto, aumenta qualitativamente.

Insta salientar, que o conceito de afiliação frouxa, ligados pelas características da participação de duas vias, é apropriado para o acesso e impacto dos cidadãos nas decisões envolvendo políticas, entretanto não asseguram a efetividade na discussão. O principal obstáculo para a participação na era digital é a falta de acesso, a qual é mais visível nas economias emergentes.

Demonstra-se então as vias positivas e negativas da utilização da internet na linha da Democracia. A primeira, O caso da “Ficha Limpa” que impede o político condenado por órgãos colegiados de disputar cargos eletivos, este teve início em 1997, quando a organização católica chamada Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB) liderou um movimento para apresentar ao Congresso um projeto de lei que tinha como a proposta de evitar a candidatura de políticos corruptos. Enviado ao Congresso por iniciativa popular, na etapa de deliberação no Congresso,



deparou forte oposição. A participação através de internet entrou em cena por meio da ONG internacional Avaaz, que através de ferramentas da internet como e-mails, Facebook, Twitter e Orkut, desempenharam o protagonismo de influência pública para a aprovação do projeto, ao dar destaque à voz de um enorme grupo de pessoas que não estava à frente dos movimentos para a aprovação, mas que acreditava ser ela importante

O segundo ponto negativo, pode ser observado como exemplo o atual cenário político do Brasil, onde políticos propagam discurso de ódio, projetam robôs para disseminarem os alcances de fake News. Tendo as eleições de 2017 marcadas, por um presidente eleito através de sua atuação continua e frequente nas redes sociais facebook, Twitter, instagran e outros, pois o mesmo possuía poucos segundos de horário de propaganda política e fazia uso das redes para o alcance de sua atuação partidária.

Ainda, na França o presidente francês, Emmanuel Macron, que derrotou a nacionalista de direita Marine Le Pen em maio de 2017, foi alvo de "fake news" durante a campanha. Após a eleição sugeriu elaborar uma nova lei para combater as "fake news", notícias falsas durante campanhas eleitorais. Segundo o presidente, excepcionalmente durante as campanhas eleitorais, as autoridades regulatórias poderão remover conteúdos de maneira mais rápida, explicou ele, tendo o poder de bloquear sites enganosos.

Esse modo de usar a internet, trazem inquietudes que impulsionaram a problemática desta pesquisa em expor se a utilização indevida ou manipulada da internet por suas mídias e redes sociais, pode atingir a direção da democracia, surgindo à questão norteadora deste trabalho. Eis, os desafios que trazem o uso manipulado da internet sobre questões importantíssimas que podem mudar a sociedade, que é nas escolhas políticas. A rede universal da internet permite a circulação instantânea de informações e elimina a centralização e o controle pelo poder político.



3 A BUSCA PELO EQUILÍBRIO

Como demonstrado em capítulo anterior, a internet e suas ferramentas prometam grandes oportunidades, mas também trazem riscos consideráveis. Diante do cenário político, onde em nome da Democracia e liberdade de expressão são veiculadas notícias que ora podem ser verdadeiras e ora podem ser falsas, as decisões projetadas e confirmadas em urnas eleitorais, podem se tornar as maiores realizações ou fracassos da história.

Em razão disso, observa-se a importância da clareza da democracia e de seus efeitos, considerando-se que a democracia é um conjunto de valores que orienta as instituições e os indivíduos que compõe a sociedade. Para tanto, Sartori (1987, p. 246) atenta para o fato de que “um conceito indefinido é, por isso mesmo, um conceito ilimitado”. Em outras palavras, se democracia puder ser qualquer coisa, nada será.

A provocação semântica de definir a democracia, apresenta através de rigorosa aferição de critérios por Sartori (1987, p. 248) como não sendo possível definir democracia por simples contraste; é preciso adotar concomitantemente critérios binários (sim/não) e progressivos (em que grau) para a definição de democracia. Todavia, Tocqueville (2005, p. 270) defendeu que a Democracia tinha objeto útil à humanidade.

A democracia, assim permite a participação de todos os cidadãos em prol da sociedade, e nesse sentido a livre utilização dos conteúdos disponibilizados nos espaços virtuais se torna a realidade do momento contemporâneo.

Atualmente temos que a sociedade está em constante evolução tecnológica e que se adequa rápido ao cotidiano e as necessidades de cada indivíduo. Para tanto se deve atentar para a utilização da internet dentro do processo de globalização em vias negativas como já demonstrado, principalmente na esfera política, o que pode definir alterar, direcionar a questão da Democracia quando a rede for manipulada ou utilizada indevidamente.

As mídias e redes sociais indiscutivelmente, chegaram para facilitar, entretanto o estilo daqueles que faltam com a verdade acaba distorcendo os



objetivos primordiais desses instrumentos. Esses, que estão presentes e dissimulados na vida real, agem encobertos no mundo virtual. Em razão disso, a atividade política fica viciada pelo rumor promovido por aqueles que não se põem como autores dos seus próprios atos, no entanto, como propagadores de boatos falsos e confundem quem busca a verdade.

No entanto, seria apropriado, que todos dirigissem essas ferramentas de comunicação para acomodar discussões relevantes através das plataformas virtuais. Enfim, as redes sociais comportam uma interação ilimitada com pessoas situadas em qualquer parte do globo, o que autoriza alargar conhecimentos sobre os mais variados temas, sem se utilizar da imprudência por parte de interesses individualizados.

A busca pelo equilíbrio, entre a utilização da internet, pelas suas redes e mídias sociais mencionados anteriormente se encontra atrelado a um cuidado maior por parte do poder público, na expectativa de evitar eventuais distorções, sendo uma temperança necessária para a democracia, com a contribuição da sociedade como um todo.

CONCLUSÃO

O presente estudo consiste em dois momentos, primeiramente a apresentação histórica da democracia política, bem como dos elementos constitutivos, características e seu significado, com o desígnio de verificar a delimitação da democracia, para posteriormente tecer exposições sobre o advento da internet como meio de comunicação real em escala global e sua amplitude no contexto da direção que a Democracia pode tomar.

No contexto histórico, observa-se que os questionamentos acerca da democracia são, de certo modo, atemporais. Em razão que no passado já eram apontadas suas principais fraquezas e dificuldades de aplicação, referendando-se que, apesar da nobreza de suas acepções, a democracia detinha marcante fraqueza, por depender da virtude dos homens.



Nesta senda, é essencial a apropriação pelo tema da utilização da internet de forma participativa, revelando-se como traço da democracia pela capacidade intelectiva de seus cidadãos politicamente conscientes.

Entretanto, o maior desafio está associado na falta de regulamentação na utilização das redes e mídias sociais, que podem oferecer informações verídicas, como também podem ser manipuladas e distribuidora de fake News por quem detém o poder contribuindo negativamente com o processo democrático. Considerando o quadro, seria necessário para incorporar conhecimento de maneira eficiente e ideias de muitas pessoas rumo à inteligência coletiva, o fornecimento de plataformas de deliberação on-line para realizar uma democracia digital melhorada, com maiores oportunidades de participação para os cidadãos, além da própria fiscalização com as informações postadas em redes. Em razão de que esta questão com que se defronta poderá ser gerida, além do poder público, também por meio de contribuições da sociedade civil.

Desenredar a democracia significa ter cautela, é mais que eleição e voto, é o permanente exercício de prudência e de maturidade, e em nome dela a utilização de dados e informações na rede também precisam ser averiguados e fiscalizados para não corromper ou mudar os rumos desta. Se a democracia encontra-se em evolução em função dos avanços tecnológicos existentes e das que estão por vir, por sua vez impõe recintos de discussões criados nas redes sociais que comportam distorções. Portanto, é necessário que o cidadão seja prudente, cauteloso e busque uma verdade segura.

REFERÊNCIAS

AVAAZ. **Ficha limpa**. Disponível em:http://www.avaaz.org/po/brasil_ficha_limpa. Acesso em: 01 out.2022.

BOBBIO, Norberto. **O conceito de sociedade civil**. Rio de Janeiro: Glória. 2007.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade - Para uma teoria geral da política**. São Paulo: Paz e Terra. 1986.



Dias 24, 25 e 26 de outubro de 2022 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

FINLEY, Moses. *Democracia Antiga e moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

MONTESQUIEU. *Do Espírito das Leis*. Trad. Fernando Henrique Cardoso e Leônicio Martins Rodrigues. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1985. (Os Pensadores).

PAULEY, Matthey A. *Athens, Rome and England* - America's Constitutional Heritage. Wimington, Delaware: Griffon House Publications. 2014.

LEVY, P. *As tecnologias da inteligência*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993.

NUNES, M. *What's space is cyberspace?* In Loader, B. (Org). *A política do ciberespaço: política, tecnologia, reestruturação global*. Lisboa: Instituto Piaget, 1997

O DIA. EUA interferência russa na internet durante a eleição é maior do que se imaginava. Disponível em:https://odia.ig.com.br/_conteudo/mundoesciencia/2017-10-31/eua-interferencia-russa-na-internet-durante-eleicao-e-maior-do-que-se-imaginava.html. Acesso em: 01 out.2022.

PIPES, Richard Pipes. *Propriedade e Liberdade*. São Paulo: Record. 2001.

SARTORI, Giovanni. *The theory of democracy revisited*. New Jersey: Chatam. 1987.

TATUM, W. Jeffrey. *Roman Democracy?* In: BALOT, Ryan, K. *A companion to Greek and Roman political thought*. United Kingdom: Blackwell. 2009.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A Democracia na América, Leis e Costumes*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

VALOR ECONÔMICO. Macron propõe lei contra notícias falsas na internet. Disponível em <http://www.valor.com.br/internacional/5246435/macron-propoe-lei-contra-disseminacao-de-noticias-falsas-na-franca>. Acesso em: 01 out.2022.

WEFFORT, F. C. *Por que democracia?* 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.